



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.190 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder à funcionária ARQUITETA MARIA FERNANDES CALDAS uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário-base, a título de gratificação por serviços prestados na elaboração do Plano Diretor do Município e implantação do Banco de Dados Informatizado. A referida gratificação é retroativa a 11 de março passado e se estenderá até a conclusão do Plano Diretor. Fica revogada a Portaria nº 3.184, de 10/06/91.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE POESTÃ

Secret. Munic. Administração